



COMARCA DE PORTO ALEGRE
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA

Dr. Miguel de Oliveira Figueiró
Registrador Titular

PLAÇA

CERTIDÃO



COMARCA DE PORTO ALEGRE

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 6ª ZONA
DR. MIGUEL DE OLIVEIRA FIGUEIRÓ

Registado em 01/09/2012

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL

Porto Alegre, 18 de setembro de 2012

Folha nº

M 28 184ª

BAIRRO MÁRIO QUINTANA - LOTEAMENTO IRMÃOS MARISTAS - Lote 01 da Quadra P

IMÓVEL Um terreno urbano situado no Loteamento Irmãos Maristas, referente ao *lote 01 da quadra P*, com área superficial de 2.340,02 m². Partindo do ponto 1, de coordenadas X=191.171,088 e Y=1.676,741,722, com uma distância de 7,83 m, ao Sul fazendo frente neste segmento com a Rua 1 (B), chega-se ao ponto 2; deste, com uma distância de 4,24 m e ângulo interno de 135°00'00", ao Sudeste fazendo frente neste segmento com a União das Ruas 1 (B) e 2066, chega-se ao ponto 3; deste, com uma distância de 82,09 m e ângulo interno de 135°00'00", ao Leste fazendo frente neste segmento com a Rua 2066, chega-se ao ponto 4; deste, com uma distância de 2,83 m e ângulo interno de 135°00'00", ao Nordeste fazendo frente neste segmento com a União das Ruas 2066 e 7, chega-se ao ponto 5; deste, com uma distância de 36,13 m e ângulo interno de 135°00'00", ao Norte fazendo frente neste segmento com a Rua 3803, chega-se ao ponto 6; deste, com uma distância de 2,47 m e ângulo interno de 126°34'31", ao Noroeste fazendo frente neste segmento com a União das Ruas 7 e 2065, chega-se ao ponto 7; deste, com uma distância de 85,92 m e ângulo interno de 126°34'31", ao Oeste fazendo frente neste segmento com a Rua 2065, chega-se ao ponto 8; deste, com uma distância de 4,82 m e um ângulo interno de 143°25'29", ao Sudoeste fazendo frente neste segmento com a União das Ruas 2065 e 1 (B), chega-se ao ponto 1; ponto inicial desse perímetro. **PROPRIETÁRIOS:** RONALDO CAUDURO, brasileiro, engenheiro, separado judicialmente, CIC.404.900.410-00, domiciliado nesta Capital; e, CONCAU - CONSTRUTORA CAUDURO LIMITADA, com sede nesta Capital, CGC nº92.997.386/001. **REGISTRO ANTERIOR:** matrícula número 48118, R-7.48118, fls 01/19, Livro 2-RG, deste Ofício; tudo conforme Mandado de Retificação extraído do processo nº 001/1.11.0356788-9 (CNJ:0440309-53.2011.8.21.0001). Titular: R\$12,40 + Processamento Eletrônico: R\$ 2,90 + SELD: 0474.03.1200006.00361 R\$ 0,50; 0474.01.1200013.07956 R\$ 0,25.(Declarada a isenção de emblemas, nos termos do art. 213, parágrafo 15, da Lei 6015/73, na r. sentença).+++++

AV-1-48 184 - 18.09.2012 - (protocolo 112740 de 03.09.2012) - **PROMESSA DE PERMUTA** - (transporte) - Consta da matrícula 40112 o R.: "R-1-40112 - 16.07.2009 - (protocolo 84955 de 16.07.2009) - **PROMESSA DE PERMUTA** - Por contrato particular de promessa de permuta, com torna de dinheiro datado de 09.06.2004, - **RONALDO CAUDURO**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro empregado, CPF nº 404.900.410-00, residente e domiciliado na av. Caçapava, 190, apto 202, nesta Capital - **PROMETEU PERMUTAR** o imóvel objeto desta matrícula para **AMR FRIZZO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, empresa de direito privado, CNPJ nº 92.480.151/0001-02, representada por Ovidio Barcellos Frizzo, com torna de dinheiro de R\$225.000,00, juntamente com o imóvel da matrícula 93.656 do Ofício Registro de Imóveis da 1ª zona desta Capital, em prestações, da seguinte forma: R\$5.000,00 no ato do contrato \ R\$220.000,00 em 44 parcelas mensais e consecutivas de R\$5.000,00 cada uma, equivalentes nesta data a 6,4104 CUBs/RS, considerando o valor unitário de junho de 2004 de R\$779,98, cujas parcelas serão corrigidas a partir desta data por este índice eleito pelas partes; sendo o primeiro pagamento no dia 10 de julho 2004, e os demais no mesmo dia dos meses seguintes, mediante depósito bancário na conta corrente de titularidade do primeiro permutante. Consta declaração que o instrumento contratual é firmado em caráter irrevogável e irretroatável, obrigatório às partes e seus sucessores legais. Consta ainda, como intervenientes anuentes,

continua no verso

+++++

continua no verso->



COMARCA DE PORTO ALEGRE
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 6ª ZONA
DR. MIGUEL DE OLIVEIRA FIGUEIRO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL

Porto Alegre, 18 de setembro de 2012

Ficha 2

M48 184

ilegível) R\$2.209,30 + Processamento Eletrônico: R\$ 2,90 + SELO 0474.09.1200004.00019 R\$ 12,10; 0474.01.1200003.06302 R\$ 0,25. É o que consta Titular: R\$22,10 + Processamento Eletrônico: R\$ 2,90 + SELO 0474.03.1200011.00299 R\$ 0,50; 0474.01.1200013.08831 R\$ 0,25. (Declarada a isenção de emolumentos, nos termos do art. 213, parágrafo 15, da Lei 6015/73, na r. sentença).++++++

AV-4-43 184 - 18.09.2012 - (protocolo 112740 de 03.09.2012) - **IMISSÃO DE FORMA DEFINITIVA DA POSSE** - (transporte) - Consta da matrícula 40112 a AV.: "AV-4-40 112 - 18.09.2012 - (protocolo 112740 de 03.09.2012) - **IMISSÃO DE FORMA DEFINITIVA DA POSSE** - Por Mandado de Retificação extraído dos autos da ação de retificação de registro imobiliário - processo número 001/1.11.0356788-9 (CNJ: 0440309-53.2011.8.21.0001), com sentença datada de 10.07.2012, transitada em 16.08.2012, subscrito pelo Escrivão do Cartório da Vara de Registros Públicos e de Ações Especiais da Fazenda Pública desta Capital, Hélio dos Santos e assinado pelo Exmº Srº Drº Juiz de Direito, Antonio C. A. Nascimento e Silva, em 23.08.2012 e fotocópia autenticada da r. sentença; foi determinada a **IMISSÃO DE FORMA DEFINITIVA DA POSSE** do imóvel objeto desta matrícula, ao **DEM HAB - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITACÃO**, autarquia por força da Lei 2902/65, com sede nesta Capital, na av. Princesa Isabel, 1115, de propriedade de RONALDO CAUDURO, brasileiro, engenheiro, separado judicialmente, CPF nº 404.900.410-00, residente e domiciliado nesta Capital, na av. Caçapava, 190, apto 202, com Promessa de Permuta para AMR FRIZZO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 92.480.151/0001-02. Tudo conforme Mandado e documentos, que ficam arquivados. Titular: (ass. ilegível) R\$22,10 + Processamento Eletrônico: R\$ 2,90 + SELO: 0474.03.1200011.00634 R\$ 0,50; 0474.01.1200015.00993 R\$ 0,25. (Declarada a isenção de emolumentos, nos termos do art. 213, parágrafo 15, da Lei 6015/73, na r. sentença)." É o que consta Titular: R\$22,10 + Processamento Eletrônico: R\$ 2,90 + SELO: 0474.03.1200011.00300 R\$ 0,50; 0474.01.1200013.08832 R\$ 0,25. (Declarada a isenção de emolumentos, nos termos do art. 213, parágrafo 15, da Lei 6015/73, na r. sentença).++++++

AV-5-43 184 - 18.09.2012 - (protocolo 112740 de 03.09.2012) - **IMISSÃO PROVISÓRIA NA POSSE** - (transporte) - Consta da matrícula 47886 o R. "R-1-47.886 - 04.05.2012 - (protocolo 109205 de 19.04.2012) - **IMISSÃO PROVISÓRIA NA POSSE** - Por Mandado de Registro extraído dos autos da ação de retificação de registro imobiliário - processo número 001/1.11.0356788-9 (CNJ: 0440309-53.2011.8.21.0001), com sentença datada de 08.03.2012, subscrito pelo Escrivão do Cartório da Vara de Registros Públicos e de Ações Especiais da Fazenda Pública desta Capital, Hélio dos Santos e assinado pelo Exmº Srº Drº Juiz de Direito, Antonio C. A. Nascimento e Silva, em 13.03.2012 \ fotocópia autenticada da certidão extraída dos autos da ação de desapropriação - processo número 001/1.10.0080868-9 (CNJ 0808681-15.2010.8.21.0001), subscrita e assinada pelo Oficial Ajudante do Cartório da 4ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central desta Capital, Norton L. O. M. Silveira, em 12.03.2012, foi determinada a **IMISSÃO PROVISÓRIA NA POSSE** do imóvel objeto desta matrícula, ao **DEM HAB - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITACÃO**, autarquia por força da Lei 2902/65, com sede nesta Capital, na av. Princesa Isabel, 1115, de propriedade de CONCAU -

continua no verso

++++++
++++++
++++++
continua no verso->

+++continuação-->

FICHA Nº 2v MATRÍCULA 48184

2v 48184
VERSO

CONSTRUTORA CAUDURO LIMITADA, com sede nesta Capital, CGC nº92.997.386/001. Consta no petítório de 31.03.2010 que o bem foi avaliado em R\$1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), juntamente com outra área, e a r. decisão de 06.04.2010 determinou que após o depósito prévio da quantia ofertada na inicial, a expedição do mandado de imissão na posse, em regime de urgência e na fotocópia autenticada da certidão subscrita pelo Oficial Ajudante do Cartório da 4ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central desta Capital, Norton L. O. M. Silveira, em 12.03.2012, na qual consta o valor da ação: R\$1.600.000,00. Tudo conforme documentos por fotocópias que acompanham o r. mandado e que ficam arquivados. Titular (ass. ilegível) R\$2.209,30 + Processamento Eletrônico: R\$ 2,90 + SELO: 0474.09.1200004.00058 R\$ 12,10; 0474.01.1200005.08793 R\$ 0,25." É o que consta. Titular: R\$22,10 + Processamento Eletrônico: R\$ 2,90 + SELO: 0474.03.1200011.00301 R\$ 0,50; 0474.01.1200013.08836 R\$ 0,25. (Declarada a isenção de emolumentos, nos termos do art. 213, parágrafo 15, da Lei 6015/73, na r. sentença) ++++++

AV-6-48 184 - 18.09.2012 - (protocolo 112740 de 03.09.2012) - **IMISSÃO DE FORMA DEFINITIVA DA POSSE** - (transporte) - Consta da matrícula 47886 a AV.: "AV-2-47.886 - 18 09 2012 - (protocolo 112740 de 03.09.2012) - **IMISSÃO DE FORMA DEFINITIVA DA POSSE** - Por Mandado de Retificação extraído dos autos da ação de retificação de registro imobiliário - processo número 001/1.11.0356788-9 (CNU: 0440309-53.2011.8.21.0001), com sentença datada de 10.07.2012, transitada em 16 08 2012, subscrito pelo Escrivão do Cartório da Vara de Registros Públicos e de Ações Especiais da Fazenda Pública desta Capital, Hélio dos Santos e assinado pelo Exmº Srº Drº Juiz de Direito, Antonio C. A. Nascimento e Silva, em 23.08.2012 e fotocópia autenticada da r. sentença; foi determinada a **IMISSÃO DE FORMA DEFINITIVA DA POSSE** do imóvel objeto desta matrícula, ao **DEM HAB - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO** - autarquia por força da Lei 2902/65, com sede nesta Capital, na av. Princesa Isabel, 1115, de propriedade de **CONCAU - CONSTRUTORA CAUDURO LIMITADA**, com sede nesta Capital, CGC nº92.997.386/001. Tudo conforme Mandado e documentos, que ficam arquivados. Titular (ass. ilegível) R\$22,10 + Processamento Eletrônico: R\$ 2,90 + SELO: 0474.03.1200011.00637 R\$ 0,50; 0474.01.1200015.01018 R\$ 0,25. (Declarada a isenção de emolumentos, nos termos do art. 213, parágrafo 15, da Lei 6015/73, na r. sentença)." É o que consta. Titular: R\$22,10 + Processamento Eletrônico: R\$ 2,90 + SELO: 0474.03.1200011.00302 R\$ 0,50; 0474.01.1200013.08837 R\$ 0,25. (Declarada a isenção de emolumentos, nos termos do art. 213, parágrafo 15, da Lei 6015/73, na r. sentença). ++++++

REGISTRO DE IMÓVEIS
Dr. MIGUEL OLIVEIRA FIGUEIRO
Registrador de Imóveis
ANÁLIA R. FIGUEIRO
Registradora Substituta
Av. Independência, 172
Salas: 1103 e 1104
Fone: (51) 3019-1174
Lei Nº 6.015/73
PORTO ALEGRE

Certidão reprográfica extraída nos termos do § 1, do artigo 19 da Lei Nº 6.015/73 e Lei Nº 6.216/75. Ressalvados os atos protocolares.

Porto Alegre, 18 de setembro de 2012.

Emolumentos	R\$	19,20 + SELO: 0474.03.1200011.00789 (R\$ 0,50); 0474.01.1200015.02194 (R\$ 0,25)
Proces. Eletrônico	R\$	2,90 + SELO: 0474.01.1200015.02195 (R\$ 0,25)
Total -----	R\$	23,10 (17:30:00)